

**Ano XVI nº 4748 – 26 de dezembro de 2013**

## Itaú Unibanco manda gerente ficar em casa de "castigo" por não cumprir metas

O Tribunal Superior do Trabalho, por meio de decisão da Primeira Turma, elevou de R\$ 1 mil para R\$ 10 mil o valor da indenização concedida a uma gerente do Itaú Unibanco que ficou um dia em casa de "castigo" por não ter cumprido metas fixadas por seu chefe. A empresa foi condenada por assédio moral na instância regional, mas a trabalhadora achou a indenização irrisória e apelou ao TST para aumentar o valor.

A bancária relatou que, em abril de 2005, o gestor de uma agência do banco no Leblon, bairro da cidade do Rio de Janeiro, chegou ao extremo de mandar duas funcionárias para casa, pois não haviam ativado as contas que ele pediu. Uma dessas empregadas era a autora da ação. Testemunhas confirmaram o tratamento inadequado em relação à gerente de contas e relataram que o superior hierárquico "diminuíu todos os empregados".

De acordo com o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), a mera suspensão do empregado, em princípio, não gera dano moral, por estar inserida no poder disciplinar do empregador. No caso, porém, o Regional entendeu que "não foi aplicada à gerente uma pena de suspensão, mas sim um 'castigo'". O TRT-RJ julgou que o ocorrido causou prejuízo moral à gerente, que deveria ser ressarcida, condenando a empresa a pagar-lhe indenização de R\$ 1 mil.

Na avaliação do ministro Hugo Carlos Scheuermann, relator do recurso de revista, a quantia fixada pelo TRT, não conseguiu compensar a trabalhadora pelo dano sofrido e destacou que a decisão regional, ao julgar o valor da compensação em valor tão baixo, "acabou por esvaziar o comando do inciso X do artigo 5º da Constituição da República, que prevê o direito à indenização decorrente da ofensa à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas". O relator chamou a atenção também em relação aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e à dupla finalidade da indenização - compensar o ofendido e punir o ofensor, para desestimular a prática do ato lesivo.

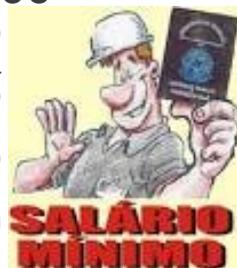
Nesse sentido, concluiu que o valor de R\$ 1 mil reais não contempla a necessária proporcionalidade consagrada nos artigos 5º, V, da Constituição e 944, parágrafo único, do Código Civil. Com essa fundamentação, a Primeira Turma proveu o recurso da bancária, aumentando o valor da indenização.



## Salário mínimo em janeiro vai para R\$ 724,00

A presidente Dilma Rousseff confirmou na última segunda-feira (23/12), o aumento do salário mínimo para R\$ 724,00 em 2014, 6,78% a mais do que os R\$ 678,00 atuais. Em uma publicação na rede social Twitter no final da tarde, a presidente informou que assinou o decreto que viabiliza o ajuste. O novo valor entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Esse valor estava previsto no Orçamento da União, aprovado pelo Congresso Nacional na semana passada. Ao comemorar a aprovação, Dilma disse que Executivo e Legislativo têm estabelecido uma relação "muito construtiva" e que o Congresso tem sido um "grande parceiro" do governo.



## Seguro-desemprego passa a ser pago com identificação biométrica até 2015

Os saques do seguro-desemprego passarão a ser feitos, até o final de 2015, por meio da identificação biométrica do beneficiário. O prazo consta de resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), publicada na última segunda-feira (23/12), no Diário Oficial da União.

De acordo com o Ministério do Trabalho, a novidade tem como objetivo reduzir fraudes e aumentar a segurança no pagamento. Segundo a resolução, a identificação biométrica será exigida apenas no recebimento do seguro-desemprego em dinheiro.